Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 069
Em: 27 / 07 / 2021

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Aprovado por Unanimidade
Em: 30 / 07 / 2021
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR TEMPO DETERMINADO OPERADOR DE MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1. ° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial de excepcional interesse público, por prazo determinado e sob o regime administrativo, **DOIS (02) OPERADOR DE MÁQUINAS,** conforme carga horária e vencimento abaixo indicados:

Parágrafo primeiro: Dois (02) OPERADOR DE MÁQUINAS, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a título de vencimento o correspondente ao Padrão 06, nos termos da Lei Municipal nº 1.050/2009, que corresponde ao valor de R$ 2.631,11(dois mil, seiscentos e trinta e um reais e onze centavos).

I - Para o cargo acima citado, será utilizado a contratação na ordem de classificação do concurso público realizado no ano de 2019. Se nem um dos candidatos aprovados no concurso manifestarem interesse, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar um Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2. ° - As contratações de que trata o artigo anterior serão por prazo determinado de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, podendo ser rescindo, em caso de não mais haver a necessidade.

Art. 3.º- A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado todos os direitos de que trata a Lei Municipal nº 099/1990, e suas alterações posteriores.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 27 de julho de 2021.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ADRIANO OLIVÉRIO NUNES DOS SANTOS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Ilustríssimo Senhor Presidente

Prezados Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei 036/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR TEMPO DETERMINADO OPERADOR DE MÁQUINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, temos as seguintes razões de interesse público:

O Município de São Jorge tem em sua essência a agricultura familiar. Grande parte desses produtores rurais não possuem condições de adquirir maquinário pesado para trabalhar o solo da propriedade e/ou cultivá-lo.

Atendo a essa situação, a Administração Pública local criou a Patrulha Agrícola, projeto este sabatinado e aprovado por esta Casa e que tem por finalidade facilitar e auxiliar a produção rural do município, em especial a agricultura familiar.

Logo, para instrumentalizar o projeto, faz-se necessário a contratação de dois operadores de máquina. A contratação converge com o interesse público, frente a necessidade da prestação do serviço a comunidade rural local.

É o projeto e a justificativa para a apreciação dos Nobres Edis, o qual solicitamos seja apreciado em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 27 de julho de 2021.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal